



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

729/87

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA		DF
ASSUNTO		
Transferência do aluno Silvio Romero Cerqueira Bonfim.		
RELATOR: SR. CONS. Lafayette Ponde		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
729/87	C L N	02/09/87
		PROCESSO Nº
		23001.000397/87-31
I - RELATÓRIO		
<p>O Decano do Ensino de Graduação da Universidade de Brasília submete a este Conselho "o processo de admissão por transferência de Silvio Romero Cerqueira Bonfim" solicitando sejam apuradas "as irregularidades citadas no parecer da Assessoria Jurídica desta Universidade" (SIC) assim como tomadas as providências cabíveis" (sic).</p> <p>A Assessoria Jurídica deste Conselho (CAJ) oficia' a respeito:</p> <p>Trata este processo do pedido de transferência "ex officio" de Silvio Romero Cerqueira Bonfim, do curso de ENGENHARIA INDUSTRIAL ELETRÔNICA, do Instituto de Tecnologia da Amazônia, para curso congênera da Universidade de Brasília.</p> <p>Preliminarmente cabe observar que, de acordo com o que consta de fls.2/3 deste processo, o interessado refere-se a "curso de Engenharia Elétrica - modalidade Eletrônica", mas, pelo seu currículo a fls. 10, o curso que realmente frequentou, nos anos de 1985/1986, é o de Engenharia Industrial Eletrônica.</p> <p>O pedido de transferência "ex officio" baseia-se no fato de ser o peticionário dependente do Deputado Federal Ezio Ferreira de Souza, ora residente nesta Capital.</p> <p>O processo foi encaminhado pela Universidade de Brasília a este Conselho porque a Assistência Jurídica da mesma Universidade tem dúvida quanto à regularidade do curso de Engenharia Industrial Eletrônica lecionado pelo Instituto de Tecnologia da Amazônia, uma vez que foi autorizado apenas pelo Conselho Federal do Amazonas pelo CFE para essa modalidade de Engenharia, e não consta tenha sido o plano do curso aprovado por este Conselho (Ver a informação da ASU a fls. 49/50 deste processo),</p>		

729/87

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

O Instituto de Tecnologia da Amazônia foi criado e é mantido pelo Governo do Estado do Amazonas, o que permite ao CEE/AM autorizar cursos de nível superior, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei 4024/61 (LDBEN) que dispõe:

"A autorização e a fiscalização dos estabelecimentos estaduais isolados de ensino superior caberão aos conselhos estaduais de educação na forma da lei respectiva"

Mas essa autorização deverá sempre ser ratificada por decreto federal (art. 46 da Lei 5540/68), o que parece não ter ocorrido em relação ao curso de Engenharia Industrial Eletrônica do Instituto de Tecnologia da Amazônia, autorizado pelo Parecer 128/84 do CEE/AM, mas a respeito do qual não consta ter havido o respectivo decreto do Governo Federal.

Em se tratando de curso superior - Engenharia - já regulamentado pelo CFE, à falta do currículo mínimo para a modalidade lecionada pelo referido Instituto, deveriam pelo menos ser os respectivos planos aprovados pelo CFE, o que não ocorreu. Os planos aprovados pelo Par. 7681/78 (fls. 54) referem-se ao curso de Formação de Tecnólogo, resultante da conversão do curso de Engenharia de Operações lecionado pelo mesmo Instituto e já reconhecido, em 1977/1988, por este Conselho e por decreto federal.

Parece-nos, assim, conseqüentemente, que cabe razão ao Chefe da ASU/UnB quando considera irregular o curso de Engenharia Industrial Eletrônica lecionado pelo já mencionado Instituto de Tecnologia da Amazônia, cabendo ao CFE solicitar explicações ao CEE/AM sobre o dispositivo legal em que se baseou para autorizar o funcionamento do referido curso.

Depois de ter encaminhado à consideração superior a informação supra, veio ter a minhas mãos o Parecer 565/87/CFE, do qual junto cópia a esta, e que assinala irregularidades em vários cursos do Instituto de Tecnologia da Amazônia, entre eles o de engenharia Industrial Eletrônica, tratado neste processo.

Assim, s.m.j. acredito que deve o mesmo (este processo) retornar à sua origem, ou seja, à Universidade de Brasília, para conhecimento.

O Parecer 565/87, a que fez alusão o final da informação supra apreciou, a pedido da Secretaria da Educação Superior do MEC, o relatório da Comissão de Educação Tecnológica de Nível Superior do mesmo MEC (CET) incumbida de avaliar cursos do sistema Estadual do Amazonas criado pelo Instituto de Tecnologia do Amazonas, autarquia instituída pelo mesmo Estado. Esse relatório menciona diversos cursos, entre os quais o de "Engenharia Industrial Eletrônica" sem autorização por decreto federal (sic).

A conclusão do mencionado Parecer nº 565/87 foi no sentido de, por se tratar de cursos irregularmente instituídos no sistema estadual, "devolver o processo à Secretaria da Educação Superior, sugerindo seja impedido novo vestibular para os cursos, enquanto não regularizada sua regularizada sua organização.

II - VOTO DO RELATOR

Ao Relator parece que não cabe ao CFE, senão ao Conselho Estadual do Amazonas, tomar "providências" a respeito, uma vez que se trata de irregularidades imputadas a instituição vinculada a seu sistema educacional (ITAM).

Para esse efeito, poderá o processo ser enviado àquele Conselho por intermédio da Secretaria da Educação Superior do MEC.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de setembro de 1987

Walter Costa Pinto / Presidente

Laferreira, Relator

Cd

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 02 de 09 de 1987.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)